



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024

Processo Licitatório: 31/2024

Dispensa de Licitação: 16/2024

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 30/2024, REFERENTE À COMPRA DIRETA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (TRANSMISSORES EM FIO) NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE PAINEL ELETRÔNICO DIGITAL DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA NAS SESSÕES DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG E A EMPRESA IARA RICARDO OTTONI ME.

Com fundamento no artigo 104, inciso II e artigo 137, inciso I da Lei 14.133/2024 da Lei 14.133/2024, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG**, inscrita no CNPJ nº: 18.355.897/0001-31, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, Centro, Dom Viçoso – MG, CEP: 37.474-000, Fone/Fax: (35) 3375-1266, E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br, neste ato representada por seu Presidente **THIAGO DE OLIVEIRA**, designada **CONTRATANTE**, **rescinde unilateralmente o contrato administrativo nº 30/2024**, diante da inexecução total do contrato pela empresa **IARA RICARDO OTTONI ME**, inscrita no CNPJ nº 36.344.966/0001-93, com endereço na Rua João Ferreira de Paiva, 121, Centro, Paiva – MG, CEP: 36195-000, Telefone: (32) 99916-3138, e-mail: licitacaoiara@gmail.com, representada por sua sócia-administradora **IARA RICARDO OTTONI**, portadora da cédula de identidade MG 16555540, Órgão emissor: SSP MG, CPF: 122.973.946-75, denominada **CONTRATADA**, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PROCEDIMENTO PARA RESCISÃO

- 1.1.** A presente **rescisão do contrato administrativo nº 30/2024** é decidida por ato unilateral da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, pois, de acordo com o Ofício enviado, a Contratante não recepcionou os itens, objeto do contrato, completo e no prazo contratual, conforme exigido no Termo de Referência e no contrato e também informado pela própria empresa em sua proposta.
- 1.2.** O descumprimento das cláusulas do contrato administrativo nº 30/2024 é motivo para a rescisão do contrato, com fundamento no artigo 137, inciso I da Lei 14.133/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

2.1. Com fundamento nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade e por ser ato discricionário da Administração Pública, conforme cláusula 11.5 do contrato administrativo nº 30/2024, a Câmara Municipal de Dom Viçoso decide pela não aplicação à empresa contratada **IARA RICARDO OTTONI ME**, inscrita no CNPJ nº 36.344.966/0001-93, das penalidades previstas na cláusula décima primeira do contrato administrativo nº 30/2024.

2.2. Fica convencionado que da presente rescisão contratual não gerará qualquer tipo de indenização ou reclamação de valores entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

Formalizado e devidamente assinado pelas partes, o presente termo de rescisão contratual, serão devidamente arquivados fisicamente na sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal da transparência no site <https://cm-dvicoso.publicacao.siplanweb.com.br>; publicado eletronicamente na página da Câmara Municipal de Dom Viçoso no site <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>, publicada a rescisão em jornal ampla circulação na região (Jornal Panorana), no diário oficial da Câmara Municipal e no diário oficial do Município de Dom Viçoso - MG, no prazo de 10 (dez) dias úteis de acordo com o artigo 94, inciso II e artigo 176 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes concordam que, a partir desta data, não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo de Rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Dom Viçoso – MG, 05 de dezembro de 2024.

**THIAGO DE
OLIVEIRA:060682
10669**

Assinado de forma digital por
THIAGO DE
OLIVEIRA:06068210669
Dados: 2024.12.05 11:19:30
-03'00'

**THIAGO DE OLIVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG
CONTRATANTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

**IARA RICARDO
OTTONI:36344
966000193**


Assinado digitalmente por IARA RICARDO
OTTONI:36344966000193
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=
47969713000121, OU=AC SyngularID Multipla,
CN=IARA RICARDO OTTONI:36344966000193
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

IARA RICARDO OTTONI ME,

CNPJ n

º 36.344.966/0001-93

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2
<p style="text-align: center;">_____ Assinatura</p> <p>Nome: Gabriel Donizete de Oliveira Camargo Assessor Jurídico Legislativo OAB/SP 420.275</p>	<p style="text-align: center;"> Documento assinado digitalmente LAIS RAYANE PEREIRA PINTO Data: 05/12/2024 11:10:50-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura</p> <p>Nome: Laís Rayane Pereira Pinto Agente de Contratação CPF nº 118.514.696-21</p>